



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO N. 6.378, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que são conferidas por lei, com amparo no artigo 1º da Lei nº 3.536/02, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), destinados ao Programa Fortalecendo a Família, conforme projeto abaixo:

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL
U.O. 1301 - ADMINISTRAÇÃO
U.E. 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.238.000.2770	- PROGRAMA FORTALECENDO A FAMÍLIA	
33903600	- OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 44.500,00
33903900	- OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
33504100	- CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	R\$ 100,00
44905200	- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do repasse financeiro efetuado pelo Programa Fortalecendo a Família/ Governo do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II.

Art. 3º Ficam igualmente alteradas em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa) 6,7,8 e 9 da Lei nº 3.461/01.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 06 de novembro de 2002.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


WAGNER RUBINELLI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças

-vide-verso-